



RESOLUÇÃO Nº 016/20

A Diretoria da CEASA/SC, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, Art. 7º, Parágrafo Único, item b do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerada de Uso e Art. 12, item II. 2, h do Regimento Interno desta CEASA.

RESOLVE:

Reajustar a partir de 01 de janeiro de 2021 o valor das tarifas dos permissionários do Setor Permanente (Boxes), das unidades de São José, Blumenau e Tubarão, conforme segue:

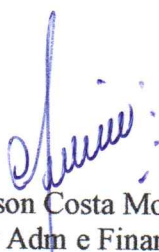
UNIDADES	VALOR(R\$)
São José/SC	R\$ 23,15 por m ² de área ocupada
Blumenau	R\$ 17,88 por m ² de área ocupada
Tubarão	R\$ 13,67 por m ² de área ocupada

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José, 18 de dezembro de 2019.


José Angelo Di Foggi
Diretor Presidente


Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional


Edmilson Costa Moreira
Diretor Adm e Financeiro